



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.833, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autor: vereador José Pereira e outros

*"Dá a denominação de "Agostinho Fadel" à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Agostinho Fadel" a Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 22 DE ABRIL DE 2014

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL